

PORTARIA N/ 17 de 02 de junho de 2006

Suspende temporariamente o usufruto de licença-prêmio dos membros do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende por tempo indeterminado o usufruto de licença-prêmio dos profissionais do magistério público estadual que atuam nas unidades escolares da rede pública estadual.

Parágrafo Único Exceção-se da suspensão referida no caput deste artigo, os servidores que encontram-se em processo de aposentadoria, com tempo de serviço devidamente comprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogada a Portaria nº 06/SED, de 10 de novembro de 2004.

Florianópolis, 02 de junho de 2006

Elisabete Nunes Anderle  
Secretária de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado no Diário Oficial –SC – Nº 17.897 de 05.06.2006**